



ADITAMENTO Nº 003/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, inscrita no CNPJ 50.719.681/0001-10, estabelecida na Rua José Rodrigues Palhares, 117, Bairro São Sebastião, CEP 13.670-000, com endereço de correspondência eletrônica contato@camarasantarita.sp.gov.br, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. LUCAS COMIN LOUREIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 44.582.060-3 SSP/SP e CPF nº 350.696.588-32, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Victor, nº 175 - Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado **SANDRA RIBEIRO ALVES 08018229805**, nome fantasia **ALTERNATIVA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.088.715/0001-06, com sede à Avenida Mário Eulálio, nº 205, Bairro Jardim, Santa Rita do Passa Quatro - SP, e endereço para correspondência eletrônica sandra.alternativa@terra.com.br, empresa contratada em regime de exclusividade e por apresentar o menor preço e condições na cotação de mercado realizada, neste ato representada por sua proprietária Sra. SANDRA RIBEIRO ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 18.590.469 e inscrita no CPF sob nº 080.182.298-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2017**, de prestação de serviços de assistência e suporte técnico por parte da CONTRATADA, nos equipamentos de informática da CONTRATANTE, compreendendo-se os computadores, desktops e notebooks. Assim, tendo em vista que se trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 firma-se o presente Termo de Aditamento quanto à “vigência”, passando a constar o seguinte:

- **“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 – fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2018 e término previsto no dia 01 de fevereiro de 2019, ficando as demais cláusulas inalteradas.**

E por estarem justas e avençadas, as partes ressaltam que as demais cláusulas do instrumento original manter-se-ão inalteradas. Assim, assinam o presente instrumento, constante em 02 (duas) laudas, impressas somente no anverso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 25 de janeiro de 2.018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATANTE

Lucas Comin Loureiro

Presidente

SANDRA RIBEIRO ALVES 08018229805

CONTRATADO

Sandra Ribeiro Alves

Proprietária

TESTEMUNHAS:

FERNANDA PETROCÍNIO KROKOIZ
CPF 191.653.638-76

REGIA MARIA A. FERNANDES RIBEIRO
CPF 066.830.248-80